



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. N.º

Assunto

Serviço

LEI Nº 380, de 05/12/1970.

(Dispõe sôbre retificação da área urbana do Município)

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a retificar o artigo 1º(primeiro) da lei número 92, de 31 de dezembro de 1953, que delimita a área urbana do Município, extendendo a delimitação da Capelinha de Santo Antonio mais seiscentos (600) metros em linha reta até a propriedade de Maria de Souza.

Artigo 2º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 5 de dezembro de 1970.

João Vilela Mancilha

- Prefeito Municipal -

Haroldo Russano Filho

- Secretário -